



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS**

Responsável: VERA LUCIA BARROS MACIEL Departamento: SETOR DE COTAÇÃO

## Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLARES

Pesquisa realizada em 30/09/2025 08:45:31

Relatório gerado no dia 30/09/2025 09:21:56 (IP: 181.191.14.61)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Saneada dos preços obtidos (TCU) - A "Média Saneada" (MS) inicia-se ao calcular a Média Aritmética dos preços obtidos, seguidamente pelo cálculo do Desvio Padrão (DP). Em seguida, some o Desvio Padrão(DP) à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtraí-se o Desvio Padrão (DP) da Média (M) para encontrar o Limite Inferior (LI). Após esta análise, a fórmula considera o Coeficiente de Variação, que deverá ser menor ou igual a 25%, resultando em uma amostra homogênea o suficiente para ser representativa. Se necessário, o procedimento pode ser repetido, caso ainda existam preços na amostra fora da faixa de limites ou acima do CV.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	5	100 Unidades	R\$ 792,50 (un)	-	R\$ 792,50	R\$ 79.250,00
2) Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	4	850 Unidades	R\$ 770,00 (un)	-	R\$ 770,00	R\$ 654.500,00

**Valor Global: R\$ 733.750,00**

### Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 792,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 792,50

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 792,50

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

100 Unidades	CONJUNTO ALUNO - CJ4 CJA-04 (Conjunto Vermelho) - Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m , conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo é constituído em ABS (plástico), dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b)1(uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS	
--------------	---	--

**Preço Manual 1****R\$ 880,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 10/04/2025

Produto: CONJUNTO ALUNO - CJ4 CJA-04

Fornecedor: 14.866.439/0001-06 - J. F. MONTEIRO EIRELI

Comprovante: Anexo 5

**Preço Manual 2****R\$ 900,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 10/04/2025

Produto: CONJUNTO ALUNO - CJ4 CJA-04

Fornecedor: 33.724.724/0001-37 - L COSTA &amp; G RAMOS LTDA

Comprovante: Anexo 4

**Preço Manual 3****R\$ 670,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 11/04/2025

Produto: B002 - CONJUNTO ALUNO - CJ4 CJA-04

Fornecedor: 54.826.367/0004-30 - MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Comprovante: Anexo 3

**Preço Manual 4****R\$ 670,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.**

Data Proposta: 30/09/2025

Produto: Conjunto Aluno CJA-04 - ABS

Fornecedor: 00.378.257/0001-81 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

Comprovante: Anexo 2

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 842,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 11/04/2024 à 11/04/2025; Palavra Chave: conjunto escolar cja-04 abs; Apenas Materiais; Operador: IgualQtyFornecedor;

CNPJ: 31.178.434/0001-00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ORIXIMINÁ/PA

Objeto: Aquisição de material permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino das Áreas Urbana e Rural do Município de Oriximiná-PA, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório.

Descrição: **Conjunto do aluno / CJA – 04 – ABS (para alunos com altura entre 1,33 m e 1,59 m), composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto** - Conjunto do aluno / CJA – 04 – ABS (para alunos com altura entre 1,33 m e 1,59 m), composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.

Data: 13/08/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 103104

Lote/Item: /70

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 250

Unidade: Conjunto

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.361.181/0001-51 *VENCEDOR*	EDINHO SILVA DE AGUIAR  Marca: COMPANY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COMPANY Descrição: Descrição não informada  Telefone: (93) 9111-7522 / (93) 3522-4273	R\$ 470,00      Email: nortedistribuidora20@gmail.com
18.493.830/0001-63	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  Marca: PROPRIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PROPRIO Descrição: Descrição não informada  Telefone: (37) 8813-5636	R\$ 559,00      Email: meta_x@rocketmail.com
49.143.045/0001-04	NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA  Marca: ROCHA NORTH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJA 03 Descrição: Descrição não informada	R\$ 590,00
07.797.480/0001-02	F J D COMERCIO E SERVICOS LTDA  Marca: CONJUNTO ESCOLAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UND Descrição: Descrição não informada  Telefone: (93) 9131-1655	R\$ 705,00      Email: fjddeoliveira2020@gmail.com
31.472.249/0001-23	EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI  Marca: DESK Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CJA-04 Descrição: Descrição não informada  Nome de Contato: Eduardo	R\$ 745,00      Telefone: (27) 3332-5187  Email: contabil@edmmoveis.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.111.336/0001-00	V R COSTA EIRELI	R\$ 940,00
<b>Marca:</b> MOVEIS JB <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> CJA-04-ABS <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Telefone:</b> (86) 9996-6008		
42.117.901/0001-08	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	R\$ 1.000,00
<b>Marca:</b> RS MÓVEIS <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> CJA -04 <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Nome de Contato:</b> TATIANE <b>Telefone:</b> (91) 9615-9789 <b>Email:</b> tnlmedical21@gmail.com		
45.417.758/0001-68	INFINITY COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	R\$ 1.011,40
<b>Marca:</b> YLLA BELLE MOVEIS <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> YLLA BELLE MOVEIS <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
43.123.118/0001-10	C DE OLIVEIRA BRITO LTDA	R\$ 2.001,00
<b>Marca:</b> cj <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> cj <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
63.833.883/0001-30	U F AGUIAR EIRELI	R\$ 2.022,75
<b>Marca:</b> COMPANHY <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> COMPANHY <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Nome de Contato:</b> UBIRACY <b>Telefone:</b> (93) 3522-6971 <b>Email:</b> armarinhorealce@bol.com.br		

#### Convites de Cotação Direta sem Proposta

\* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
53.251.412/0001-60	H S DE MORAIS - COMERCIO	31/03/2025 11:05:20	Expirado
09.074.533/0001-92	SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA.	24/03/2025 10:55:40	Expirado
54.826.367/0005-11	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	20/03/2025 16:38:04	Expirado
49.337.848/0001-08	SBC COMERCIO E SERVICOS LTDA	20/03/2025 16:44:31	Expirado
05.360.995/0001-15	L N DA COSTA	20/03/2025 16:46:17	Expirado
07.835.506/0001-60	ROGER EDUARDO DOS SANTOS	31/03/2025 11:10:33	Expirado
33.094.535/0001-28	COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	31/03/2025 10:52:41	Expirado
14.866.439/0001-06	J. F. MONTEIRO EIRELI	24/03/2025 11:07:05	Expirado
08.408.448/0001-50	ROCHA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	24/03/2025 11:02:47	Expirado
05.903.157/0001-40	BELPARA COMERCIAL LTDA	20/03/2025 16:45:35	Expirado
28.669.272/0001-06	LEONORA SILVA DE LIMA LEMOS 10802014836	24/03/2025 11:18:03	Expirado
34.741.666/0001-12	MARIA FRANCINETE TAPAJOS EIRELI	31/03/2025 10:50:55	Expirado



16.646.573/0001-27	A.R DA C BARRA EIRELI	31/03/2025 10:38:22	Expirado
45.838.204/0001-34	MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA	31/03/2025 10:37:05	Expirado

## Item 2: Conjunto Aluno CJA-06 - ABS

Preço Estimado: R\$ 770,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 770,00 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 770,00

Quantidade	Descrição	Observação
850 Unidades	CONJUNTO ALUNO CJA-06 CJA-06 (Conjunto Azul) - Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m , conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: OBS: neste Modelo 2 o tampo da mesa é constituído em ABS (plástico): Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros e m plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	

### Preço Manual 1

R\$ 1.150,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 76,43% superior à média dos demais preços cotados.

Data Proposta: 10/04/2025

Produto: CONJUNTO ALUNO - CJA-06 CJA-06

Fornecedor: 14.866.439/0001-06 - J. F. MONTEIRO EIRELI

Comprovante: Anexo 8

### Preço Manual 2

R\$ 900,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 10/04/2025

Produto: CONJUNTO ALUNO - CJA-06 CJA-06

Fornecedor: 33.724.724/0001-37 - L COSTA & G RAMOS LTDA

Comprovante: Anexo 7

### Preço Manual 3

R\$ 705,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 11/04/2025

Produto: D004 - CONJUNTO ALUNO - CJA-06 CJA-06

Fornecedor: 54.826.367/0004-30 - MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Comprovante: Anexo 6

### Preço Manual 4

R\$ 705,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 30/09/2025

Produto: Conjunto Aluno CJA-06 - ABS

Fornecedor: 00.378.257/0001-81 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

Comprovante: Anexo 2



## Convites de Cotação Direta sem Proposta

\* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
07.835.506/0001-60	ROGER EDUARDO DOS SANTOS	31/03/2025 11:10:33	Expirado
05.360.995/0001-15	L N DA COSTA	20/03/2025 16:46:17	Expirado
05.903.157/0001-40	BELPARA COMERCIAL LTDA	20/03/2025 16:45:35	Expirado
33.094.535/0001-28	COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	31/03/2025 10:52:41	Expirado
54.826.367/0005-11	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	20/03/2025 16:38:04	Expirado
49.337.848/0001-08	SBC COMERCIO E SERVICOS LTDA	20/03/2025 16:44:31	Expirado
34.741.666/0001-12	MARIA FRANCINETE TAPAJOS EIRELI	31/03/2025 10:50:55	Expirado
09.074.533/0001-92	SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA.	24/03/2025 10:55:40	Expirado
28.669.272/0001-06	LEONORA SILVA DE LIMA LEMOS 10802014836	24/03/2025 11:18:03	Expirado
08.408.448/0001-50	ROCHA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	24/03/2025 11:02:47	Expirado
16.646.573/0001-27	A.R DA C BARRA EIRELI	31/03/2025 10:38:22	Expirado
14.866.439/0001-06	J. F. MONTEIRO EIRELI	24/03/2025 11:07:05	Expirado
53.251.412/0001-60	H S DE MORAIS - COMERCIO	31/03/2025 11:05:20	Expirado
45.838.204/0001-34	MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA	31/03/2025 10:37:05	Expirado





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0  
licitanet.com.br

Data: 11/04/2025 11:17:58

Acessar a fonte [aqui](#)

### Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (00.378.257/0001-81)

Data: 30/09/2025 09:18:16

2 - J. F. MONTEIRO EIRELI (14.866.439/0001-06)

Data: 10/04/2025 11:54:53

3 - L COSTA & G RAMOS LTDA (33.724.724/0001-37)

Data: 10/04/2025 15:39:33

4 - MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. (54.826.367/0004-30)

Data: 11/04/2025 08:47:38





FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.fnde.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

Processo nº 23034.034005/2024-20

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado(a) pela **Diretora de Administração, a Sra. LEILANE MENDES BARRADA**, nomeada pela Portaria nº 1.975 de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1477920, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2024, publicada no Diário Oficial da União de 04/06/2024, processo administrativo n.º 23034.009636/2023-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aquisição de Mobiliários Escolares pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 90010/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Total do Grupo
2	8	AP, PA, RR	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	9.710	Unid.	R\$ 630,00	R\$ 115.200.950,00
	9		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	53.370	Unid.	R\$ 670,00	
	10		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	33.760	Unid.	R\$ 690,00	
	11		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	45.960	Unid.	R\$ 705,00	
	12		Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	10.000	Unid.	R\$ 800,00	
	13		Conjunto Professor - CJP-01	8.335	Unid.	R\$ 1.050,00	
	14		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	1.596	Unid.	R\$ 550,00	
<b>Valor Total Grupo 2</b>							<b>R\$ 115.200.950,00</b>

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

<b>1ª Classificada – Empresa fornecedora</b>		
CNPJ n.º: <b>54.826.367/0005-11</b>		Razão Social: <b>Maqmoveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda</b>
Endereço: <b>RUA DO MARUPÁ Nº 605 – QUADRA 04 – DISTRITO INDUSTRIAL MOVELEIRO</b>		
Cidade: <b>Paragominas</b>	UF: <b>PA</b>	CEP: <b>68.629-418</b>
Telefone: <b>(16) 3253-9150</b>		
Endereço Eletrônico: <b>licitacao@maqmoveis.com</b>		
Representante: <b>Roberto Ricardo da Costa</b>		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: <b>** *70.66*-* SSP/SP</b>		CPF n.º: <b>***.423.338-**</b>

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. DAS DEFINIÇÕES**

3.1. Para efeito desta Ata, têm-se as seguintes definições:

3.1.1. Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços, incluindo a regulamentação e a execução do pregão eletrônico, bem como pelo gerenciamento da(s) ata(s) de registro de preços dele decorrente(s).

3.1.2. Fornecedor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que desenvolva atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços e que sejam beneficiários de atas de registro de preços ou contratos junto à Administração Pública, decorrentes do certame objeto desta ata de registro de preços.

3.1.3. Órgão Participante de Compra Nacional - OPCN: Órgão ou entidade da administração pública dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal;

3.1.3.1. Para efeitos desta Ata de Registro de Preços, são órgãos participantes de compra nacional os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

3.1.4. Órgão Não Participante - ONP: Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos estabelecidos por meio do Decreto n.º 11.462/2023 e as normas e critérios dos programas e/ou projetos específicos para atendimento às redes de ensino, se for o caso, faz adesão à Ata de Registro de Preços, precedida da manifestação de anuência do órgão gerenciador e da aceitação de fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da Ata.

3.1.5. A possibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços justifica-se objetivando atender a demandas de entes não abarcados na categorização expressa no item n.º 3.1.3., mas que tenham a necessidade de utilização, para fins educacionais, dos produtos licitados.

3.1.6. Compra Nacional: Compra ou contratação de bens e serviços, em que o Órgão Gerenciador conduz os procedimentos para Registro de Preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados.

### **4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

4.1. O órgão gerenciador será o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4.2. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.2.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;

4.2.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

4.2.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos, bem como praticar atos de gestão do SIGARPWEB;

4.2.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

4.2.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

4.2.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

4.2.7. Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;

4.2.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata nas contratações dela decorrentes.

4.3. COMPETE AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DE COMPRA NACIONAL E AOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

4.3.1. Utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARPWEB, para realizar solicitação de utilização ou de adesão às atas de registro de preços, bem como para acompanhar o status das solicitações efetuadas;

4.3.2. Utilizar o SIGARP para gerar o(s) Contrato(s) decorrente(s) das Atas de Registro de Preços;

4.3.3. Realizar a solicitação de cancelamento do quantitativo que não será objeto de Contrato.

4.3.4. Contratar os mobiliários escolares, obedecendo ao quantitativo solicitado, por meio de instrumento contratual hábil, após o deferimento da solicitação no SIGARPWEB, respeitada a validade da ata de registro de preços e o prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de deferimento do pedido de adesão.

4.4. COMPETE AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ÓRGÃOS PARTICIPANTES DE COMPRA NACIONAL E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE:

4.4.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

- 4.4.2. Disponibilizar à CONTRATADA a lista de endereços de entrega (na escola ou outra instituição informada) dos mobiliários escolares;
- 4.4.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 4.4.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos mobiliários escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano;
- 4.4.5. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4.6. Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas;
- 4.4.7. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 4.4.8. Realizar o Controle de Qualidade do itens adquiridos por meio desta ata de registro de preços conforme orientações fornecidas pelo FNDE.

## **5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional e qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 11.462, de 2023.

5.1.1. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Dos limites para as adesões de órgãos não participantes

5.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme disposto no art. 32, I, do Decreto 11.462/2023.

5.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 32, II, do Decreto 11.462/2023.

5.4. Ao Órgão Participante de Compra Nacional (OPCN) e ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade participante e não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.5.1. Caberá ao órgão gerenciador aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.6. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB (<https://www.fnde.gov.br/sigarpweb/>), consoante o Termo de Ciência e Responsabilidade, Encarte B deste documento, assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada

por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro e preços deverão ser gerados, no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB.
- 6.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 6.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
  - 6.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - 6.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - 6.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.
  - 6.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 6.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
  - 6.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - 6.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
  - 6.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 6.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6.15. Os fornecedores registrados no cadastro de reserva deverão cumprir com os mesmos requisitos da primeira etapa do controle de qualidade previstos no Caderno de Informações Técnicas - CIT, inclusive no tocante ao prazo de entrega de documentos e protótipos, que passará a contar após a publicação da ata de registro de preços e a partir da comunicação

formal do FNDE.

6.16. Os fornecedores registrados no cadastro reserva que não cumprirem com os procedimentos acima descritos terão o seu registro no cadastro de reserva tornados sem efeitos para todos os fins.

6.17. Poderão ser dispensados desses procedimentos o fornecedor que já tiver obtido a aprovação do mesmo produto, mas de região distinta, na primeira etapa do controle do pregão eletrônico.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de

alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES NÃO CONTRATADAS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES**

9.1. Os quantitativos solicitados que não serão objetos de contratação pela entidade solicitante poderão ser restituídas ao FNDE total ou parcialmente para a aquisição por parte de outras entidades, respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.1.1. O cancelamento total ou parcial de solicitações será requerido pela entidade no SIGARP e será considerado válido após comunicação ao fornecedor e aprovação do FNDE.

9.1.2. O FNDE poderá cancelar unilateralmente solicitações não contratadas até o prazo de 90 dias após a autorização de adesão.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor :

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **11. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

11.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados e das especificações estabelecidas.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 90010/2024, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

11.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 5.1 desta Ata, conforme disposto no art. 34, parágrafo único, do Decreto nº 11.462/2023.

11.2.2. A entrega dos mobiliários escolares deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do termo de referência, que será contado após a assinatura do contrato e com termo inicial a partir da disponibilização dos endereços de entrega (na escola ou outra instituição informada) pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

11.2.3. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

11.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

## **12. DO CONTROLE DE QUALIDADE**

12.1. Os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos CONTRATANTES ou por instituição indicada por eles, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais Anexos do Edital.

12.1.1. O Controle de Qualidade poderá ocorrer, presencial ou remotamente durante as etapas de produção, de produtos entregues e a qualquer tempo, durante a vigência desta Ata e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os CONTRATANTES.

12.2. O cumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta Ata constitui objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B deste documento).

12.3. O descumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

## **13. DAS PENALIDADES**

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços e do Controle de Qualidade ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **14. CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela derivados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14.3. O fornecedor registrado deverá tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e seus anexos, bem como quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendimento às solicitações de compras dos órgãos participantes de compra nacional e demais órgãos participantes, e também ao cumprimento das regras estabelecidas para o processo de controle de qualidade dos itens produzidos e entregues em atendimento aos contratos firmados e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados.

14.4. É vedado ao fornecedor registrado efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

14.5. O fornecedor registrado deverá informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

14.6. Compete ao fornecedor signatário desta ata de registro de preços assinar e cumprir, o Termo de Ciência e Responsabilidade, quanto à obrigação de utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço – SIGARPWEB para a execução das ações que lhe competem;

14.7. O fornecedor registrado deverá encaminhar laudos, quando necessário para aferir qualidade de materiais ou componentes, e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada por meio eletrônico, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Assinado eletronicamente por:

**LEILANE MENDES BARRADAS**  
Diretora de Administração do FNDE  
Órgão Gerenciador

**ROBERTO RICARDO DA COSTA**  
Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda.  
Fornecedor



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RICARDO DA COSTA**, Usuário Externo, em 01/10/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS**, Diretor(a) de Administração, em 01/10/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4381995** e o código CRC **4DB8E84C**.

## ENCARTE A

### CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 86.729.324/0002-61 ENDEREÇO: AV. V Nº 901A, DISTRITO INDUSTRIAL CUIABÁ/MT - CEP: 78.098-480 TELEFONE: (65) 3317-2100 REPRESENTANTE: GILMAR FRANCISCO MILAN							
Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Total do Grupo
2	8	AP, PA, RR	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	9.710	Unid.	R\$ 630,00	R\$ 115.200.950,00
	9		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	53.370	Unid.	R\$ 670,00	
	10		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	33.760	Unid.	R\$ 690,00	
	11		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	45.960	Unid.	R\$ 705,00	
	12		Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	10.000	Unid.	R\$ 800,00	
	13		Conjunto Professor - CJP-01	8.335	Unid.	R\$ 1.050,00	
	14		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	1.596	Unid.	R\$ 550,00	
Valor Total Grupo 2							R\$ 115.200.950,00

FORNECEDOR: MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.  
 CNPJ/MF: 41.043.317/0001-92  
 ENDEREÇO: RUA MARIA AMÁLIA NOGUEIRA, 241, CELEIRO DAS ALEGRIAS FUTURAS  
 CAMARAGIBE/PE - CEP: 54.774-280  
 TELEFONE: (81) 3034-0438  
 REPRESENTANTE: MARIA CECÍLIA MEIRA LINS DE S. DIAS

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Total do Grupo
2	8	AP, PA, RR	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	9.710	Unid.	R\$ 630,00	R\$ 115.200.950,00
	9		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	53.370	Unid.	R\$ 670,00	
	10		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	33.760	Unid.	R\$ 690,00	
	11		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	45.960	Unid.	R\$ 705,00	
	12		Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	10.000	Unid.	R\$ 800,00	
	13		Conjunto Professor - CJP-01	8.335	Unid.	R\$ 1.050,00	
	14		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	1.596	Unid.	R\$ 550,00	
<b>Valor Total Grupo 2</b>							<b>R\$ 115.200.950,00</b>

FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA.  
 CNPJ/MF: 11.295.284/0001-07  
 ENDEREÇO: RUA DR. ANTÔNIO DE CASTRO, Nº 274, BAIRRO ATALAIA  
 ESCADA/PE - CEP: 55.500-000  
 TELEFONE: (81) 3788-0740  
 REPRESENTANTE: RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Total do Grupo
2	8	AP, PA, RR	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	9.710	Unid.	R\$ 630,00	R\$ 115.200.950,00
	9		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	53.370	Unid.	R\$ 670,00	
	10		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	33.760	Unid.	R\$ 690,00	
	11		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	45.960	Unid.	R\$ 705,00	
	12		Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	10.000	Unid.	R\$ 800,00	
	13		Conjunto Professor - CJP-01	8.335	Unid.	R\$ 1.050,00	
	14		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	1.596	Unid.	R\$ 550,00	
<b>Valor Total Grupo 2</b>							<b>R\$ 115.200.950,00</b>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA.  
 CNPJ/MF: 31.472.249/0001-23  
 ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR BLEY, Nº 186 - LOJA 24 - CENTRO  
 VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-902  
 TELEFONE: (27) 3332-5187  
 REPRESENTANTE: BEZALIEL PASSOS SIQUEIRA JUNIOR

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Total do Grupo
2	8	AP, PA, RR	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	9.710	Unid.	R\$ 670,00	R\$ 116.581.690,00
	9		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	53.370	Unid.	R\$ 690,00	
	10		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	33.760	Unid.	R\$ 695,00	
	11		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	45.960	Unid.	R\$ 725,00	
	12		Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	10.000	Unid.	R\$ 740,00	
	13		Conjunto Professor - CJP-01	8.335	Unid.	R\$ 970,00	
	14		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	1.596	Unid.	R\$ 615,00	
<b>Valor Total Grupo 2</b>							<b>R\$ 116.581.690,00</b>

Referência: Processo nº 23034.034005/2024-20

SEI nº 4381995



## Anexo 3

# maqmóveis

Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação/SUPRI  
Prefeitura Municipal de Castanhal  
CNPJ:05.121.991/0001-84  
Contato: (91) 3721-2109 / 3711-7449  
Vera Maciel  
E-mail: cotacao@castanhal.pa.gov.br

Ref.: orçamento

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.500	UNID	CONJUNTO ALUNO – CJ3 CJA-03 (Conjunto Amarelo) - Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m, conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo da mesa é constituído em ABS (plástico), dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1(uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	R\$ 630,00	R\$ 945.000,00
3.000	UNID	CONJUNTO ALUNO - CJ4 CJA-04 (Conjunto Vermelho) - Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m , conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo é constituído em ABS (plástico), dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1(uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS	R\$ 670,00	R\$ 2.010.000,00
2.500	UNID	CONJUNTO ALUNO CJA-5 CJA-05 (Conjunto Verde) - Conjunto para aluno tamanho 5, sendo a altura do aluno	R\$ 690,00	R\$ 1.725.000,00

### MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Rua Alberto Pereira, nº 80 – Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadir de Paula Eduardo – Taquaritinga/SP  
CEP: 15.901-555 Telefone: (16) 3253-9150  
CNPJ: 54.826.367/0004-30 Inscrição Estadual: 684.118.068.115  
www.maqmoveis.com | @maqmoveisoficial



# maqmóveis

		<p>compreendida entre 1,46 e 1,76 m, conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de:</p> <p>a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas;</p> <p>SOLDAS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p>		
3.500	UNID	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-06 CJA-06 (Conjunto Azul) - Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m , conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: OBS: neste Modelo 2 o tampo da mesa é constituído em ABS (plástico): Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p>	R\$ 705,00	R\$ 2.467.500,00
2.000	UNID	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL - Destra ou Canhoto. Com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta plásticos, especificações mínimas: PRANCHETA: A prancheta fabricada em Polipropileno copolímero (PP) injetado nas dimensões: 520 mm de comprimento por 280 mm de largura e 4 mm de espessura, possuindo porta canetas de 148mmx14mm, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em sua superfície de trabalho, fixada ao suporte estrutural com 7 rebites. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 700 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 10°</p>	Não cotamos	Não cotamos

## MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Rua Alberto Pereira, nº 80 – Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadir de Paula Eduardo – Taquaritinga/SP

CEP: 15.901-555 Telefone: (16) 3253-9150

CNPJ: 54.826.367/0004-30 Inscrição Estadual: 684.118.068.115

www.maqmoveis.com | @maqmoveisoficial



maqmóveis

		<p>com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. ASSENTO: O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado com orifícios para ventilação. Suas dimensões devem ser de 465mm de largura, 410mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas, fixados a estrutura com parafusos 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. ENCOSTO: O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por quatro parafusos 30x20mm. na cor do encosto. O encosto deve possuir furos para ventilação. PORTA LIVROS: O porta-livros reforçado em aramado de 5mm, soldado à estrutura com 3 divisões, para não acumular poeira, o porta-livros deve medir aprox. 300mmx350mm. ESTRUTURA: A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção redonda 7/8 mm e espessura de parede de 1,2mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servirão de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas, pés com proteção de ponteiros em polipropileno, podendo ser solicitado modelo para canhoto.</p>		
1.000	UNID	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-01 CJA-01 (Conjunto Laranja) - Conjunto para aluno tamanho 1, sendo a altura do aluno compreendida entre 0,93 e 1,16 m , conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira, conjunto composto para uma mesa e uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008. OBS: neste Modelo o tampo da mesa é constituído em ABS (plástico): Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado na cor LARANJA com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster,</p>	R\$ 625,00	R\$ 625.000,00

**MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

Rua Alberto Pereira, nº 80 – Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadir de Paula Eduardo – Taquaritinga/SP

CEP: 15.901-555 Telefone: (16) 3253-9150

CNPJ: 54.826.367/0004-30 Inscrição Estadual: 684.118.068.115

www.maqmoveis.com | @maqmoveisoficial



# maqmóveis

		eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.		
--	--	--	--	--

Valor total do orçamento: R\$ 7.772.500,00 (sete milhões setecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Validade da proposta: 30 dias a contar dessa data.  
Prazo de entrega: 30 dias a contar da data do pedido  
Imposto: Inclusos  
Frete: incluso  
Marca/Fabricante: maqmóveis

Taquaritinga/SP, 10 de abril de 2025.

Wilson Moratta

Departamento de Vendas e Licitações

MAQ MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Rua Alberto Pereira nº 80 – Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadir de Paula Eduardo

CEP: 15901-555 – Taquaritinga - SP

Tel/Fax: (16) 3253 9150

E-mail: wilson@maqmoveis.com.br



## MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Rua Alberto Pereira, nº 80 – Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadir de Paula Eduardo – Taquaritinga/SP

CEP: 15.901-555 Telefone: (16) 3253-9150

CNPJ: 54.826.367/0004-30 Inscrição Estadual: 684.118.068.115

www.maqmoveis.com | @maqmoveisoficial



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**

**L COSTA & G RAMOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº 33.724.724/0001-37, Insc. Est. 15.646.229-0, registro municipal nº 6580, apresenta preços para os itens abaixo especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	CONJUNTO ALUNO – CJ3 CJA-03 (Conjunto Amarelo) - Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m, conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo da mesa é constituído em ABS (plástico), dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1(uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNIDADE	1.500	900,00	1.350.000,00
02	CONJUNTO ALUNO - CJ4 CJA-04 (Conjunto Vermelho) - Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m, conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo é constituído em ABS (plástico), dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1(uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS	UNIDADE	3.000	900,00	2.700.000,00
03	CONJUNTO ALUNO CJA-5 CJA-05 (Conjunto Verde) - Conjunto para aluno tamanho 5, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m, conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso	UNIDADE	2.500	900,00	2.250.000,00

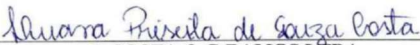
	que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.				
04	CONJUNTO ALUNO CJA-06 CJA-06 (Conjunto Azul) - Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m , conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: OBS: neste Modelo 2 o tampo da mesa é constituído em ABS (plástico): Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNIDADE	3.500	900	3.150.000,00
05	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL - Destra ou Canhoto. Com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta plásticos, especificações mínimas: PRANCHETA: A prancheta fabricada em Polipropileno copolímero (PP) injetado nas dimensões: 520 mm de comprimento por 280 mm de largura e 4 mm de espessura, possuindo porta canetas de 148mmx14mm, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em sua superfície de trabalho, fixada ao suporte estrutural com 7 rebites. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 700 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. ASSENTO: O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado com orifícios para ventilação. Suas dimensões devem ser de 465mm de largura, 410mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro)cavidades reforçadas, fixados a estrutura com parafusos 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. ENCOSTO: O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por quatro parafusos 30x20mm. na cor do encosto. O encosto deve possuir furos para ventilação. PORTA LIVROS: O porta-livros reforçado em aramado de 5mm, soldado à estrutura com 3 divisões, para não acumular poeira, o porta-livros deve medir aprox. 300mmx350mm. ESTRUTURA: A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção redonda 7/8 mm e espessura de parede de 1,2mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servirão de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas, pés com proteção de ponteiros em polipropileno, podendo ser solicitado modelo para canhoto.	UNIDADE	2.000	700,00	1.400.000,00
06	CONJUNTO ALUNO CJA-01 CJA-01 (Conjunto Laranja) - Conjunto para aluno tamanho 1, sendo a altura do aluno compreendida entre 0,93 e 1,16 m , conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira, conjunto composto para uma mesa e uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008. OBS: neste Modelo o tampo da mesa é constituído em ABS (plástico): Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado na cor LARANJA com	UNIDADE	1.000	900,00	900.000,00

	<p>aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.</p> <p>b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p>				
<b>TOTAL</b>					<b>RS 11.750.000,00</b>

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Os preços apresentados na proposta estão incluídos todos os custos e despesas incidentes tais como: Custos Diretos e Indiretos, Encargos Tributários, Fiscais, Sociais, Trabalhistas, Taxas de Administração, Serviços, Seguros, Treinamentos, Lucros, Transportes, e quaisquer outros necessários ao cumprimento.

Castanhal, 02 de Abril de 2025.

  
**L COSTA & G RAMOS LTDA**  
**CNPJ: 33.724.724/0001-37**  
**Luana Priscila de Souza Costa**  
**CPF/MF 002.328.352-17**  
**Sócia - Administradora**

## Anexo 5



Al. Caiçara, 47 box A - Bairro: Novo Estrela Castanhal - PA

FONE: (91) 98717-6125

### ORÇAMENTO

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

ENDEREÇO: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2232. CENTRO - CASTANHAL - PARÁ

DATA:07/04/2025

ITEM	ORÇAMENTO	UNID	QUANT	Valor de Referência (em R\$)	
				UNITARIO	TOTAL
1	<p>CONJUNTO ALUNO – CJ3 CJA-03 (CONJUNTO AMARELO) -CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DOALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42 M, CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA: CONJUNTO COMPOSTO DE: A) 1 (UMA) MESA COM TAMPO DA MESA É CONSTITUÍDO EM ABS (PLÁSTICO), DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. B)1(UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS SOLDAS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p>	UNID	1500	R\$ 880,00	R\$ 1.320.000,00
2	<p>CONJUNTO ALUNO - CJ4 CJA-04 (CONJUNTO VERMELHO) - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59 M , CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA: CONJUNTO COMPOSTO DE: A) 1 (UMA) MESA COM TAMPO É CONSTITUÍDO EM ABS (PLÁSTICO), DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. B)1(UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS SOLDAS</p>	UND	3000	R\$ 880,00	R\$ 2.640.000,00
3	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-5 CJA-05 (CONJUNTO VERDE) -CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,46 E 1,76 M, CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA: CONJUNTO COMPOSTO DE: A) 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. B) 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; SOLDAS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>	UND	2500	R\$ 980,00	R\$ 2.450.000,00

4	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-06 CJA-06 (CONJUNTO AZUL) - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 e 1,88 M, CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA: OBS: NESTE MODELO 2 O TAMPO DA MESA É CONSTITUÍDO EM ABS (PLÁSTICO): CONJUNTO COMPOSTO DE: A) 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. B) 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p>	UND	3500	R\$ 1.150,00	<b>R\$ 4.025.000,00</b>
5	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL - DESTRA OU CANHOTO. COM PRANCHETA LATERAL FIXA ACOPLADA A ESTRUTURA. COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA-LIVROS E PRANCHETA PLÁSTICOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRANCHETA: A PRANCHETA FABRICADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) INJETADO NAS DIMENSÕES: 520 MM DE COMPRIMENTO POR 280 MM DE LARGURA E 4 MM DE ESPESSURA, POSSUINDO PORTA CANETAS DE 148MMX14MM, PERMITINDO A INSERÇÃO DE UMA FOLHA A4 ROTACIONADA EM SUA SUPERFÍCIE DE TRABALHO, FIXADA AO SUPORTE ESTRUTURAL COM 7 REBITES. A ALTURA DA PRANCHETA AO CHÃO NA REGIÃO DE APOIO DO COTOVELO DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 700 MM E A MESMA DEVE POSSUIR UMA INCLINAÇÃO EM TORNO DE 10° COM O PLANO HORIZONTAL AFIM DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO ERGONÔMICO AO USUÁRIO. ASSENTO: O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO. SUAS DIMENSÕES DEVEM SER DE 465MM DE LARGURA, 410MM DE PROFUNDIDADE COM 5MM DE ESPESSURA DE PAREDE. DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO)CAVIDADES REFORÇADAS, FIXADOS A ESTRUTURA COM PARAFUSOS 5X30 PARA PLÁSTICO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM APROXIMADAMENTE. ENCOSTO: O ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 460MM DE LARGURA POR 330MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO À ESTRUTURA METÁLICA PELO ENCAIXE DE DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, SENDO TRAVADO POR QUATRO PARAFUSOS 30X20MM. NA COR DO ENCOSTO. O ENCOSTO DEVE POSSUIR FUROS PARA VENTILAÇÃO. PORTA LIVROS: O PORTA-LIVROS REFORÇADO EM ARAMADO DE 5MM, SOLDADO À ESTRUTURA COM 3 DIVISÕES, PARA NÃO ACUMULAR POEIRA, O PORTA-LIVROS DEVE MEDIR APROX. 300MMX350MM. ESTRUTURA: A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO E AS PERNAS COM TUBOS DE SECÇÃO REDONDA 7/8 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2MM DOBRADOS. DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS EM TUBO DE 22 MM DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA DE PAREDE QUE SERVIRÃO DE ENCAIXE PARA O SUPORTE DA PRANCHETA. ESSE POR SUA VEZ DEVE SER FABRICADO EM UM TUBO 19 MM DE DIÂMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER UNIDAS POR SOLDA MIG, TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTADAS COM TINTA EPÓXI (PÓ), O QUE GARANTE PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E UMA MAIOR VIDA ÚTIL AO CONJUNTO. ALÉM DISSO TODAS AS PONTAS DOS TUBOS DEVEM SER COBERTAS BUCHAS PLÁSTICAS, PÉS COM PROTEÇÃO DE PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, PODENDO SER SOLICITADO MODELO PARA CANHOTO.</p>	UND	2000	R\$ 525,00	<b>R\$ 1.050.000,00</b>

6	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-01 CJA-01 (CONJUNTO LARANJA) CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 1, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16 M , CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA, CONJUNTO COMPOSTO PARA UMA MESA E UMA CADEIRA. PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM ABNT 14006:2008. OBS: NESTE MODELO O TAMPO DA MESA É CONSTITUÍDO EM ABS (PLÁSTICO): CONJUNTO COMPOSTO DE: A) 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO NA COR LARANJA COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. B) 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>	UND	1000	R\$ 750,00	R\$ 750.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 12.235.000,00</b>

VALOR POR EXTENSO: R\$ 12.235.000,00 (DOZE MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS)

VALIDADE DE ORÇAMENTO: 30 DIAS

CASTANHAL(PA) 07 DE ABRIL DE 2025.

J F MONTEIRO  
 LTDA:148664390001  
 06

Assinado de forma digital por J F  
 MONTEIRO  
 LTDA:14866439000106  
 Dados: 2025.04.08 09:04:11 -03'00'

J.F.MONTEIRO EIRELI  
 CNPJ:14.866.439/0001-06



## Anexo 6

# maqmóveis

Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação/SUPRI  
Prefeitura Municipal de Castanhal  
CNPJ:05.121.991/0001-84  
Contato: (91) 3721-2109 / 3711-7449  
Vera Maciel  
E-mail: cotacao@castanhal.pa.gov.br

Ref.: orçamento

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.500	UNID	CONJUNTO ALUNO – CJ3 CJA-03 (Conjunto Amarelo) - Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m, conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo da mesa é constituído em ABS (plástico), dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1(uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	R\$ 630,00	R\$ 945.000,00
3.000	UNID	CONJUNTO ALUNO - CJ4 CJA-04 (Conjunto Vermelho) - Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m , conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo é constituído em ABS (plástico), dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1(uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS	R\$ 670,00	R\$ 2.010.000,00
2.500	UNID	CONJUNTO ALUNO CJA-5 CJA-05 (Conjunto Verde) - Conjunto para aluno tamanho 5, sendo a altura do aluno	R\$ 690,00	R\$ 1.725.000,00

### MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Rua Alberto Pereira, nº 80 – Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadir de Paula Eduardo – Taquaritinga/SP  
CEP: 15.901-555 Telefone: (16) 3253-9150  
CNPJ: 54.826.367/0004-30 Inscrição Estadual: 684.118.068.115  
www.maqmoveis.com | @maqmoveisoficial



# maqmóveis

		<p>compreendida entre 1,46 e 1,76 m, conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de:</p> <p>a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas;</p> <p>SOLDAS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p>		
3.500	UNID	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-06 CJA-06 (Conjunto Azul) - Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m , conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: OBS: neste Modelo 2 o tampo da mesa é constituído em ABS (plástico): Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p>	R\$ 705,00	R\$ 2.467.500,00
2.000	UNID	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL - Destra ou Canhoto. Com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta plásticos, especificações mínimas: PRANCHETA: A prancheta fabricada em Polipropileno copolímero (PP) injetado nas dimensões: 520 mm de comprimento por 280 mm de largura e 4 mm de espessura, possuindo porta canetas de 148mmx14mm, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em sua superfície de trabalho, fixada ao suporte estrutural com 7 rebites. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 700 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 10°</p>	Não cotamos	Não cotamos

## MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Rua Alberto Pereira, nº 80 – Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadir de Paula Eduardo – Taquaritinga/SP

CEP: 15.901-555 Telefone: (16) 3253-9150

CNPJ: 54.826.367/0004-30 Inscrição Estadual: 684.118.068.115

www.maqmoveis.com | @maqmoveisoficial



maqmóveis

		<p>com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. ASSENTO: O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado com orifícios para ventilação. Suas dimensões devem ser de 465mm de largura, 410mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas, fixados a estrutura com parafusos 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. ENCOSTO: O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por quatro parafusos 30x20mm. na cor do encosto. O encosto deve possuir furos para ventilação. PORTA LIVROS: O porta-livros reforçado em aramado de 5mm, soldado à estrutura com 3 divisões, para não acumular poeira, o porta-livros deve medir aprox. 300mmx350mm. ESTRUTURA: A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção redonda 7/8 mm e espessura de parede de 1,2mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servirão de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas, pés com proteção de ponteiros em polipropileno, podendo ser solicitado modelo para canhoto.</p>		
1.000	UNID	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-01 CJA-01 (Conjunto Laranja) - Conjunto para aluno tamanho 1, sendo a altura do aluno compreendida entre 0,93 e 1,16 m , conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira, conjunto composto para uma mesa e uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008. OBS: neste Modelo o tampo da mesa é constituído em ABS (plástico): Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado na cor LARANJA com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster,</p>	R\$ 625,00	R\$ 625.000,00

**MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

Rua Alberto Pereira, nº 80 – Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadir de Paula Eduardo – Taquaritinga/SP

CEP: 15.901-555 Telefone: (16) 3253-9150

CNPJ: 54.826.367/0004-30 Inscrição Estadual: 684.118.068.115

www.maqmoveis.com | @maqmoveisoficial



# maqmóveis

		eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.		
--	--	--	--	--

Valor total do orçamento: R\$ 7.772.500,00 (sete milhões setecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Validade da proposta: 30 dias a contar dessa data.  
Prazo de entrega: 30 dias a contar da data do pedido  
Imposto: Inclusos  
Frete: incluso  
Marca/Fabricante: maqmóveis

Taquaritinga/SP, 10 de abril de 2025.

Wilson Moratta

Departamento de Vendas e Licitações

MAQ MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Rua Alberto Pereira nº 80 – Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadir de Paula Eduardo

CEP: 15901-555 – Taquaritinga - SP

Tel/Fax: (16) 3253 9150

E-mail: wilson@maqmoveis.com.br



## MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Rua Alberto Pereira, nº 80 – Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadir de Paula Eduardo – Taquaritinga/SP

CEP: 15.901-555 Telefone: (16) 3253-9150

CNPJ: 54.826.367/0004-30 Inscrição Estadual: 684.118.068.115

www.maqmoveis.com | @maqmoveisoficial



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**

**L COSTA & G RAMOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº 33.724.724/0001-37, Insc. Est. 15.646.229-0, registro municipal nº 6580, apresenta preços para os itens abaixo especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	CONJUNTO ALUNO – CJ3 CJA-03 (Conjunto Amarelo) - Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m, conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo da mesa é constituído em ABS (plástico), dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1(uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNIDADE	1.500	900,00	1.350.000,00
02	CONJUNTO ALUNO - CJ4 CJA-04 (Conjunto Vermelho) - Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m, conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo é constituído em ABS (plástico), dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1(uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS	UNIDADE	3.000	900,00	2.700.000,00
03	CONJUNTO ALUNO CJA-5 CJA-05 (Conjunto Verde) - Conjunto para aluno tamanho 5, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m, conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso	UNIDADE	2.500	900,00	2.250.000,00

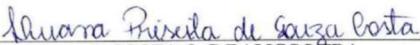
	que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.				
04	CONJUNTO ALUNO CJA-06 CJA-06 (Conjunto Azul) - Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m , conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: OBS: neste Modelo 2 o tampo da mesa é constituído em ABS (plástico): Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNIDADE	3.500	900	3.150.000,00
05	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL - Destra ou Canhoto. Com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta plásticos, especificações mínimas: PRANCHETA: A prancheta fabricada em Polipropileno copolímero (PP) injetado nas dimensões: 520 mm de comprimento por 280 mm de largura e 4 mm de espessura, possuindo porta canetas de 148mmx14mm, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em sua superfície de trabalho, fixada ao suporte estrutural com 7 rebites. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 700 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. ASSENTO: O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado com orifícios para ventilação. Suas dimensões devem ser de 465mm de largura, 410mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro)cavidades reforçadas, fixados a estrutura com parafusos 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. ENCOSTO: O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por quatro parafusos 30x20mm. na cor do encosto. O encosto deve possuir furos para ventilação. PORTA LIVROS: O porta-livros reforçado em aramado de 5mm, soldado à estrutura com 3 divisões, para não acumular poeira, o porta-livros deve medir aprox. 300mmx350mm. ESTRUTURA: A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção redonda 7/8 mm e espessura de parede de 1,2mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servirão de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas, pés com proteção de ponteiros em polipropileno, podendo ser solicitado modelo para canhoto.	UNIDADE	2.000	700,00	1.400.000,00
06	CONJUNTO ALUNO CJA-01 CJA-01 (Conjunto Laranja) - Conjunto para aluno tamanho 1, sendo a altura do aluno compreendida entre 0,93 e 1,16 m , conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira, conjunto composto para uma mesa e uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008. OBS: neste Modelo o tampo da mesa é constituído em ABS (plástico): Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado na cor LARANJA com	UNIDADE	1.000	900,00	900.000,00

	<p>aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.</p> <p>b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p>				
<b>TOTAL</b>					<b>RS 11.750.000,00</b>

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Os preços apresentados na proposta estão incluídos todos os custos e despesas incidentes tais como: Custos Diretos e Indiretos, Encargos Tributários, Fiscais, Sociais, Trabalhistas, Taxas de Administração, Serviços, Seguros, Treinamentos, Lucros, Transportes, e quaisquer outros necessários ao cumprimento.

Castanhal, 02 de Abril de 2025.

  
**L COSTA & G RAMOS LTDA**  
**CNPJ: 33.724.724/0001-37**  
**Luana Priscila de Souza Costa**  
**CPF/MF 002.328.352-17**  
**Sócia - Administradora**

## Anexo 8



Al. Caiçara, 47 box A - Bairro: Novo Estrela Castanhal - PA

FONE: (91) 98717-6125

### ORÇAMENTO

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

ENDEREÇO: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2232. CENTRO - CASTANHAL - PARÁ

DATA:07/04/2025

ITEM	ORÇAMENTO	UNID	QUANT	Valor de Referência (em R\$)	
				UNITARIO	TOTAL
1	<p>CONJUNTO ALUNO – CJ3 CJA-03 (CONJUNTO AMARELO) -CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DOALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42 M, CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA: CONJUNTO COMPOSTO DE: A) 1 (UMA) MESA COM TAMPO DA MESA É CONSTITUÍDO EM ABS (PLÁSTICO), DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. B)1(UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS SOLDAS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p>	UNID	1500	R\$ 880,00	R\$ 1.320.000,00
2	<p>CONJUNTO ALUNO - CJ4 CJA-04 (CONJUNTO VERMELHO) - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59 M , CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA: CONJUNTO COMPOSTO DE: A) 1 (UMA) MESA COM TAMPO É CONSTITUÍDO EM ABS (PLÁSTICO), DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. B)1(UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS SOLDAS</p>	UND	3000	R\$ 880,00	R\$ 2.640.000,00
3	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-5 CJA-05 (CONJUNTO VERDE) -CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,46 E 1,76 M, CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA: CONJUNTO COMPOSTO DE: A) 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. B) 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; SOLDAS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>	UND	2500	R\$ 980,00	R\$ 2.450.000,00

4	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-06 CJA-06 (CONJUNTO AZUL) - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 e 1,88 M , CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA: OBS: NESTE MODELO 2 O TAMPO DA MESA É CONSTITUÍDO EM ABS (PLÁSTICO): CONJUNTO COMPOSTO DE: A) 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. B) 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p>	UND	3500	R\$ 1.150,00	<b>R\$ 4.025.000,00</b>
5	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL - DESTRA OU CANHOTO. COM PRANCHETA LATERAL FIXA ACOPLADA A ESTRUTURA. COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA-LIVROS E PRANCHETA PLÁSTICOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRANCHETA: A PRANCHETA FABRICADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) INJETADO NAS DIMENSÕES: 520 MM DE COMPRIMENTO POR 280 MM DE LARGURA E 4 MM DE ESPESSURA, POSSUINDO PORTA CANETAS DE 148MMX14MM, PERMITINDO A INSERÇÃO DE UMA FOLHA A4 ROTACIONADA EM SUA SUPERFÍCIE DE TRABALHO, FIXADA AO SUPORTE ESTRUTURAL COM 7 REBITES. A ALTURA DA PRANCHETA AO CHÃO NA REGIÃO DE APOIO DO COTOVELO DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 700 MM E A MESMA DEVE POSSUIR UMA INCLINAÇÃO EM TORNO DE 10° COM O PLANO HORIZONTAL AFIM DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO ERGONÔMICO AO USUÁRIO. ASSENTO: O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO. SUAS DIMENSÕES DEVEM SER DE 465MM DE LARGURA, 410MM DE PROFUNDIDADE COM 5MM DE ESPESSURA DE PAREDE. DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO)CAVIDADES REFORÇADAS, FIXADOS A ESTRUTURA COM PARAFUSOS 5X30 PARA PLÁSTICO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM APROXIMADAMENTE. ENCOSTO: O ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 460MM DE LARGURA POR 330MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO À ESTRUTURA METÁLICA PELO ENCAIXE DE DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, SENDO TRAVADO POR QUATRO PARAFUSOS 30X20MM. NA COR DO ENCOSTO. O ENCOSTO DEVE POSSUIR FUROS PARA VENTILAÇÃO. PORTA LIVROS: O PORTA-LIVROS REFORÇADO EM ARAMADO DE 5MM, SOLDADO À ESTRUTURA COM 3 DIVISÕES, PARA NÃO ACUMULAR POEIRA, O PORTA-LIVROS DEVE MEDIR APROX. 300MMX350MM. ESTRUTURA: A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO E AS PERNAS COM TUBOS DE SECÇÃO REDONDA 7/8 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2MM DOBRADOS. DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS EM TUBO DE 22 MM DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA DE PAREDE QUE SERVIRÃO DE ENCAIXE PARA O SUPORTE DA PRANCHETA. ESSE POR SUA VEZ DEVE SER FABRICADO EM UM TUBO 19 MM DE DIÂMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER UNIDAS POR SOLDA MIG, TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTADAS COM TINTA EPÓXI (PÓ), O QUE GARANTE PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E UMA MAIOR VIDA ÚTIL AO CONJUNTO. ALÉM DISSO TODAS AS PONTAS DOS TUBOS DEVEM SER COBERTAS BUCHAS PLÁSTICAS, PÉS COM PROTEÇÃO DE PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, PODENDO SER SOLICITADO MODELO PARA CANHOTO.</p>	UND	2000	R\$ 525,00	<b>R\$ 1.050.000,00</b>

6	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-01 CJA-01 (CONJUNTO LARANJA) CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 1, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16 M , CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA, CONJUNTO COMPOSTO PARA UMA MESA E UMA CADEIRA. PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM ABNT 14006:2008. OBS: NESTE MODELO O TAMPO DA MESA É CONSTITUÍDO EM ABS (PLÁSTICO): CONJUNTO COMPOSTO DE: A) 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO NA COR LARANJA COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. B) 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>	UND	1000	R\$ 750,00	R\$ 750.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 12.235.000,00</b>

VALOR POR EXTENSO: R\$ 12.235.000,00 (DOZE MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS)

VALIDADE DE ORÇAMENTO: 30 DIAS

CASTANHAL(PA) 07 DE ABRIL DE 2025.

J F MONTEIRO  
 LTDA:148664390001  
 06

Assinado de forma digital por J F  
 MONTEIRO  
 LTDA:14866439000106  
 Dados: 2025.04.08 09:04:11 -03'00'

J.F.MONTEIRO EIRELI  
 CNPJ:14.866.439/0001-06

**ANEXO ORTH**

CNPJ: 08.408.448/0001-50

BR.316, KM 09, RUA D. ANA 987-CEP: 67.040-690

CENTRO-ANANINDEUA

FAX: (91) 9994-47797- rochacomercial1@hotmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

COTAÇÃO DE PREÇOS

Empresa: ROCHA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP

NOME DE FANTASIA: ROCHA COMERCIO DE MOVEIS

CNPJ: 08.408.448/0001-50

Insc.Social: 15.258.639-3

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )

Endereço: BR.316, KM 09, RUA D. ANA 987 Bairro: CENTRO, CEP: 67.040-690 ANANINDEUA – PARA

Telefone: (91) 3229-0337 / (91) 99944-7797 E-mail: rochacomercial1@hotmail.com

BANCO BANPARA AG 0044 Conta Corrente: 724.471-1

Dados do Representante Legal da licitante para assinatura contratual:

Nome: ELIANNE DE JESUS MACIEL ROCHA

Endereço: Tv. Francisco Caldeira Castelo Branco nº 1257, apt 1102, São Bras – Belém – Pará, CEP 66.063-000

CPF: 624.576.752-00 RG: 2863172 órgão emissor SSP/PA

Naturalidade: Paraense Nacionalidade: Brasileira

Apresentamos a V.Sª, nossa cotação de preços de fornecimento dos seguintes itens.

**OBJETO:****AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL	MARCA	MODELO	FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO ALUNO – CJ3 CJA-03 (Conjunto Amarelo) - Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m, conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo da mesa é constituído em ABS (plástico), dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1(uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	ROCHA INDUSTRIAL	CJA-03	ROCHA INDUSTRIAL	UND	1500	RS 520,00	RS 780.000,00
Valor unitário por extenso: QUINHENTOS E VINTE REAIS								
Valor total por extenso: SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS								
2	CONJUNTO ALUNO - CJ4 CJA-04 (Conjunto Vermelho) - Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m , conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo é constituído em ABS (plástico), dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1(uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS	ROCHA INDUSTRIAL	CJA-04	ROCHA INDUSTRIAL	UND	3000	RS 520,00	RS 1.560.000,00
Valor unitário por extenso: QUINHENTOS E VINTE REAIS								
Valor total por extenso: UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS								
3	CONJUNTO ALUNO CJA-5 CJA-05 (Conjunto Verde) - Conjunto para aluno tamanho 5, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m, conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	ROCHA INDUSTRIAL	CJA-05	ROCHA INDUSTRIAL	UND	2500	RS 520,00	RS 1.300.000,00
Valor unitário por extenso: QUINHENTOS E VINTE REAIS								
Valor total por extenso: UM MILHÃO, TREZENTOS MIL REAIS								
4	CONJUNTO ALUNO CJA-06 CJA-06 (Conjunto Azul) - Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m , conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: OBS: neste Modelo 2 o tampo da mesa é constituído em ABS (plástico): Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	ROCHA INDUSTRIAL	CJA-06	ROCHA INDUSTRIAL	UND	3500	RS 520,00	RS 1.820.000,00
Valor unitário por extenso: QUINHENTOS E VINTE REAIS								

**ROCHA NORTH**

CNPJ: 08.408.448/0001-50  
BR.316, KM 09, RUA D. ANA 987-CEP: 67.040-690  
CENTRO-ANANINDEUA  
FAX: (91) 9994-47797-rochacomercial1@hotmail.com

Valor total por extenso: UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS										
5	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL - Destra ou Canhoto. Com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta plásticos, especificações mínimas: PRANCHETA: A prancheta fabricada em Polipropileno copolímero (PP) injetado nas dimensões: 520 mm de comprimento por 280 mm de largura e 4 mm de espessura, possuindo porta canetas de 148mmx14mm, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em sua superfície de trabalho, fixada ao suporte estrutural com 7 rebites. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 700 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. ASSENTO: O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado com orifícios para ventilação. Suas dimensões devem ser de 465mm de largura, 410mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro)cavidades reforçadas, fixados a estrutura com parafusos 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. ENCOSTO: O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por quatro parafusos 30x20mm. na cor do encosto. O encosto deve possuir furos para ventilação. PORTA LIVROS: O porta-livros reforçado em aramado de 5mm, soldado à estrutura com 3 divisões, para não acumular poeira, o porta-livros deve medir aprox. 300mmx350mm. ESTRUTURA: A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção redonda 7/8 mm e espessura de parede de 1,2mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servirão de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas, pés com proteção de ponteiros em polipropileno, podendo ser solicitado modelo para canhoto.	ROCHA INDUSTRIAL	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	ROCHA INDUSTRIAL	UND	2000	RS	450,00	RS	900.000,00
Valor unitário por extenso: QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS										
Valor total por extenso: NOVECENTOS MIL REAIS										
6	ONJUNTO ALUNO CJA-01 CJA-01 (Conjunto Laranja) - Conjunto para aluno tamanho 1, sendo a altura do aluno compreendida entre 0,93 e 1,16 m , conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira, conjunto composto para uma mesa e uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008. OBS: neste Modelo o tampo da mesa é constituído em ABS (plástico): Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado na cor LARANJA com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	ROCHA INDUSTRIAL	CJA-01	ROCHA INDUSTRIAL	UND	1000	RS	520,00	RS	520.000,00
Valor unitário por extenso: QUINHENTOS E VINTE REAIS										
Valor total por extenso: QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS										
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>									<b>R\$ 6.880.000,00</b>	

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO POR EXTENSO: SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS

Ananindeua, 26 de março de 2025

*Elianne de Jesus Maciel Rocha*

**ROCHA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP**

CNPJ 08.408.448/0001-50

ELIANNE DE JESUS MACIEL ROCHA

PROPRIETÁRIA

CPF: 624.576.752-00

RG: 2863172



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS

Responsável: VERA LUCIA BARROS MACIEL Departamento: SETOR DE COTAÇÃO

### Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

#### Critérios Estatísticos Gerais

25%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 25% da média do rol de preços obtidos
25%	Inexequível: valores inferiores a 25% da média do rol de preços obtidos

#### Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	R\$ 792,50	R\$ 842,50	113,72	14,35	Média	R\$ 670,00	R\$ 792,50	R\$ 842,50
Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	R\$ 770,00	R\$ 705,00	112,58	14,62	Média	R\$ 705,00	R\$ 770,00	R\$ 705,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	CONJUNTO ALUNO - CJ4 CJA-04 (Conjunto Vermelho) - Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m, conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo é constituído em ABS (plástico), dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b)1(uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS	un	100,00	FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ORIXIMINÁ/PA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	EDINHO SILVA DE AGUIAR	Microempresa	R\$ 842,50	R\$ 792,50	VÁLIDO	
				---	Preço Manual	J. F. MONTEIRO EIRELI	---	R\$ 880,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	L COSTA & G RAMOS LTDA	---	R\$ 900,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	---	R\$ 670,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Preço Manual	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	---	R\$ 670,00		VÁLIDO	
2	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-06 CJA-06 (Conjunto Azul) - Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m , conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: OBS: neste Modelo 2 o tampo da mesa é constituído em ABS (plástico): Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portatlivros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p>	un	850,00	---	Preço Manual	J. F. MONTEIRO EIRELI	---	R\$ <del>1-150,00</del>	R\$ 770,00	Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 76,43% superior à média dos demais preços cotados.
				---	Preço Manual	L COSTA & G RAMOS LTDA	---	R\$ 900,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	---	R\$ 705,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	---	R\$ 705,00		VÁLIDO	



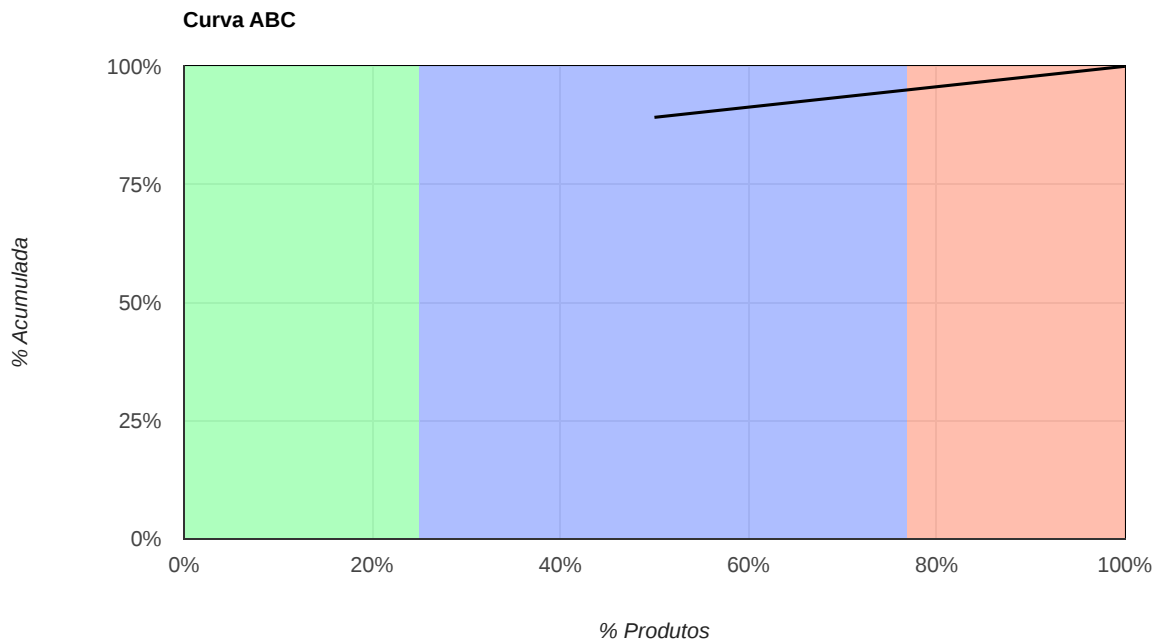


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS**

Responsável: VERA LUCIA BARROS MACIEL Departamento: SETOR DE COTAÇÃO

**Curva ABC da Cotação: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLARES**

Relatório gerado no dia 30/09/2025 09:22:40 (IP: 181.191.14.61)



Nº	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Total Acumulado	%	% Acumulado	
2	Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	850	R\$ 770,00	R\$ 654.500,00	R\$ 654.500,00	89,20%	89,20%	B
1	Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	100	R\$ 792,50	R\$ 79.250,00	R\$ 733.750,00	10,80%	100,00%	C





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS

Responsável: VERA LUCIA BARROS MACIEL Departamento: SETOR DE COTAÇÃO

## Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 30/09/2025 09:22:25 (IP: 181.191.14.61)

### Item 1 - Conjunto Aluno CJA-04 - ABS:

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 21.361.181/0001-51	R\$ 2.022,00	R\$ 470,00
2 18.493.830/0001-63	R\$ 869,00	R\$ 559,00
3 49.143.045/0001-04	R\$ 2.000,00	R\$ 590,00
4 07.797.480/0001-02	R\$ 705,00	R\$ 705,00
5 31.472.249/0001-23	R\$ 828,00	R\$ 745,00
6 21.111.336/0001-00	R\$ 2.022,00	R\$ 940,00
7 42.117.901/0001-08	R\$ 2.022,75	R\$ 1.000,00
8 45.417.758/0001-68	R\$ 2.022,75	R\$ 1.011,40
9 43.123.118/0001-10	R\$ 225.000,00	R\$ 2.001,00
10 63.833.883/0001-30	R\$ 2.022,75	R\$ 2.022,75

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 745,00, 940,00
2. Soma das propostas selecionadas: 745,00 + 940,00 = 1685,00
3. Divisão pela quantidade selecionada: 1685,00 / 2 = 842,50
4. Valor Calculado: R\$ 842,50

#### Preço (Cotação Fornecedor) 2: Preço Manual

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 14.866.439/0001-06	R\$ 880,00	R\$ 880,00

1. Valor: R\$ 880,00

#### Preço (Cotação Fornecedor) 3: Preço Manual

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.724.724/0001-37	R\$ 900,00	R\$ 900,00

1. Valor: R\$ 900,00

#### Preço (Cotação Fornecedor) 4: Preço Manual

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 54.826.367/0004-30	R\$ 670,00	R\$ 670,00

1. Valor: R\$ 670,00

#### Preço (Outros Entes Públicos) 5: Preço Manual

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 00.378.257/0001-81	R\$ 670,00	R\$ 670,00

1. Valor: R\$ 670,00



Relatório gerado no dia 30/09/2025 09:22:25 (IP: 181.191.14.61)  
Código Validação: uXEILxjJ%2b2tm%2fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2CkKx5xkNIOp6XWqrOzU4ZL2Lchk75vg17X8msxZ7nN3w%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uXEILxjJ%2b2tm%252fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2CkKx5xkNIOp6XWqrOzU4ZL2Lchk75vg17X8msxZ7nN3w%253d%253d>

## Item 2 - Conjunto Aluno CJA-06 - ABS:

### Preço (Cotação Fornecedor) 1: Preço Manual (Preço Desconsiderado)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 14.866.439/0001-06	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
1. Valor: R\$ 1.150,00		

### Preço (Cotação Fornecedor) 2: Preço Manual

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.724.724/0001-37	R\$ 900,00	R\$ 900,00
1. Valor: R\$ 900,00		

### Preço (Cotação Fornecedor) 3: Preço Manual

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 54.826.367/0004-30	R\$ 705,00	R\$ 705,00
1. Valor: R\$ 705,00		

### Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço Manual

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 00.378.257/0001-81	R\$ 705,00	R\$ 705,00
1. Valor: R\$ 705,00		





FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.fnde.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

Processo nº 23034.034005/2024-20

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado(a) pela **Diretora de Administração, a Sra. LEILANE MENDES BARRADA**, nomeada pela Portaria nº 1.975 de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1477920, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2024, publicada no Diário Oficial da União de 04/06/2024, processo administrativo n.º 23034.009636/2023-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aquisição de Mobiliários Escolares pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 90010/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Total do Grupo
2	8	AP, PA, RR	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	9.710	Unid.	R\$ 630,00	R\$ 115.200.950,00
	9		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	53.370	Unid.	R\$ 670,00	
	10		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	33.760	Unid.	R\$ 690,00	
	11		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	45.960	Unid.	R\$ 705,00	
	12		Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	10.000	Unid.	R\$ 800,00	
	13		Conjunto Professor - CJP-01	8.335	Unid.	R\$ 1.050,00	
	14		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	1.596	Unid.	R\$ 550,00	
<b>Valor Total Grupo 2</b>							<b>R\$ 115.200.950,00</b>

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

<b>1ª Classificada – Empresa fornecedora</b>		
CNPJ n.º: <b>54.826.367/0005-11</b>		Razão Social: <b>Maqmoveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda</b>
Endereço: <b>RUA DO MARUPÁ Nº 605 – QUADRA 04 – DISTRITO INDUSTRIAL MOVELEIRO</b>		
Cidade: <b>Paragominas</b>	UF: <b>PA</b>	CEP: <b>68.629-418</b>
Telefone: <b>(16) 3253-9150</b>		
Endereço Eletrônico: <b>licitacao@maqmoveis.com</b>		
Representante: <b>Roberto Ricardo da Costa</b>		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: <b>** *70.66*-* SSP/SP</b>		CPF n.º: <b>***.423.338-**</b>

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. DAS DEFINIÇÕES**

3.1. Para efeito desta Ata, têm-se as seguintes definições:

3.1.1. Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços, incluindo a regulamentação e a execução do pregão eletrônico, bem como pelo gerenciamento da(s) ata(s) de registro de preços dele decorrente(s).

3.1.2. Fornecedor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que desenvolva atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços e que sejam beneficiários de atas de registro de preços ou contratos junto à Administração Pública, decorrentes do certame objeto desta ata de registro de preços.

3.1.3. Órgão Participante de Compra Nacional - OPCN: Órgão ou entidade da administração pública dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal;

3.1.3.1. Para efeitos desta Ata de Registro de Preços, são órgãos participantes de compra nacional os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

3.1.4. Órgão Não Participante - ONP: Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos estabelecidos por meio do Decreto n.º 11.462/2023 e as normas e critérios dos programas e/ou projetos específicos para atendimento às redes de ensino, se for o caso, faz adesão à Ata de Registro de Preços, precedida da manifestação de anuência do órgão gerenciador e da aceitação de fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da Ata.

3.1.5. A possibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços justifica-se objetivando atender a demandas de entes não abarcados na categorização expressa no item n.º 3.1.3., mas que tenham a necessidade de utilização, para fins educacionais, dos produtos licitados.

3.1.6. Compra Nacional: Compra ou contratação de bens e serviços, em que o Órgão Gerenciador conduz os procedimentos para Registro de Preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados.

### **4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

4.1. O órgão gerenciador será o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4.2. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.2.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;

4.2.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

4.2.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos, bem como praticar atos de gestão do SIGARPWEB;

4.2.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

4.2.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

4.2.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

4.2.7. Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;

4.2.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata nas contratações dela decorrentes.

4.3. COMPETE AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DE COMPRA NACIONAL E AOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

4.3.1. Utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARPWEB, para realizar solicitação de utilização ou de adesão às atas de registro de preços, bem como para acompanhar o status das solicitações efetuadas;

4.3.2. Utilizar o SIGARP para gerar o(s) Contrato(s) decorrente(s) das Atas de Registro de Preços;

4.3.3. Realizar a solicitação de cancelamento do quantitativo que não será objeto de Contrato.

4.3.4. Contratar os mobiliários escolares, obedecendo ao quantitativo solicitado, por meio de instrumento contratual hábil, após o deferimento da solicitação no SIGARPWEB, respeitada a validade da ata de registro de preços e o prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de deferimento do pedido de adesão.

4.4. COMPETE AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ÓRGÃOS PARTICIPANTES DE COMPRA NACIONAL E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE:

4.4.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

- 4.4.2. Disponibilizar à CONTRATADA a lista de endereços de entrega (na escola ou outra instituição informada) dos mobiliários escolares;
- 4.4.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 4.4.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos mobiliários escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano;
- 4.4.5. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4.6. Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas;
- 4.4.7. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 4.4.8. Realizar o Controle de Qualidade do itens adquiridos por meio desta ata de registro de preços conforme orientações fornecidas pelo FNDE.

## **5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional e qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 11.462, de 2023.

5.1.1. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Dos limites para as adesões de órgãos não participantes

5.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme disposto no art. 32, I, do Decreto 11.462/2023.

5.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 32, II, do Decreto 11.462/2023.

5.4. Ao Órgão Participante de Compra Nacional (OPCN) e ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade participante e não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.5.1. Caberá ao órgão gerenciador aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.6. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB (<https://www.fnde.gov.br/sigarpweb/>), consoante o Termo de Ciência e Responsabilidade, Encarte B deste documento, assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada

por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro e preços deverão ser gerados, no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB.
- 6.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 6.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
  - 6.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - 6.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - 6.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.
  - 6.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 6.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
  - 6.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - 6.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
  - 6.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 6.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6.15. Os fornecedores registrados no cadastro de reserva deverão cumprir com os mesmos requisitos da primeira etapa do controle de qualidade previstos no Caderno de Informações Técnicas - CIT, inclusive no tocante ao prazo de entrega de documentos e protótipos, que passará a contar após a publicação da ata de registro de preços e a partir da comunicação

formal do FNDE.

6.16. Os fornecedores registrados no cadastro reserva que não cumprirem com os procedimentos acima descritos terão o seu registro no cadastro de reserva tornados sem efeitos para todos os fins.

6.17. Poderão ser dispensados desses procedimentos o fornecedor que já tiver obtido a aprovação do mesmo produto, mas de região distinta, na primeira etapa do controle do pregão eletrônico.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de

alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES NÃO CONTRATADAS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES**

9.1. Os quantitativos solicitados que não serão objetos de contratação pela entidade solicitante poderão ser restituídas ao FNDE total ou parcialmente para a aquisição por parte de outras entidades, respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.1.1. O cancelamento total ou parcial de solicitações será requerido pela entidade no SIGARP e será considerado válido após comunicação ao fornecedor e aprovação do FNDE.

9.1.2. O FNDE poderá cancelar unilateralmente solicitações não contratadas até o prazo de 90 dias após a autorização de adesão.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor :

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **11. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

11.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados e das especificações estabelecidas.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 90010/2024, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

11.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 5.1 desta Ata, conforme disposto no art. 34, parágrafo único, do Decreto nº 11.462/2023.

11.2.2. A entrega dos mobiliários escolares deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do termo de referência, que será contado após a assinatura do contrato e com termo inicial a partir da disponibilização dos endereços de entrega (na escola ou outra instituição informada) pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

11.2.3. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

11.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

## **12. DO CONTROLE DE QUALIDADE**

12.1. Os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos CONTRATANTES ou por instituição indicada por eles, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais Anexos do Edital.

12.1.1. O Controle de Qualidade poderá ocorrer, presencial ou remotamente durante as etapas de produção, de produtos entregues e a qualquer tempo, durante a vigência desta Ata e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os CONTRATANTES.

12.2. O cumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta Ata constitui objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B deste documento).

12.3. O descumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

## **13. DAS PENALIDADES**

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços e do Controle de Qualidade ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **14. CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela derivados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14.3. O fornecedor registrado deverá tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e seus anexos, bem como quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendimento às solicitações de compras dos órgãos participantes de compra nacional e demais órgãos participantes, e também ao cumprimento das regras estabelecidas para o processo de controle de qualidade dos itens produzidos e entregues em atendimento aos contratos firmados e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados.

14.4. É vedado ao fornecedor registrado efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

14.5. O fornecedor registrado deverá informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

14.6. Compete ao fornecedor signatário desta ata de registro de preços assinar e cumprir, o Termo de Ciência e Responsabilidade, quanto à obrigação de utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço – SIGARPWEB para a execução das ações que lhe competem;

14.7. O fornecedor registrado deverá encaminhar laudos, quando necessário para aferir qualidade de materiais ou componentes, e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada por meio eletrônico, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Assinado eletronicamente por:

**LEILANE MENDES BARRADAS**  
Diretora de Administração do FNDE  
Órgão Gerenciador

**ROBERTO RICARDO DA COSTA**  
Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda.  
Fornecedor



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RICARDO DA COSTA, Usuário Externo**, em 01/10/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS, Diretor(a) de Administração**, em 01/10/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4381995** e o código CRC **4DB8E84C**.

## ENCARTE A

### CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Total do Grupo
FORNECEDOR: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 86.729.324/0002-61 ENDEREÇO: AV. V Nº 901A, DISTRITO INDUSTRIAL CUIABÁ/MT - CEP: 78.098-480 TELEFONE: (65) 3317-2100 REPRESENTANTE: GILMAR FRANCISCO MILAN							
2	8	AP, PA, RR	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	9.710	Unid.	R\$ 630,00	R\$ 115.200.950,00
	9		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	53.370	Unid.	R\$ 670,00	
	10		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	33.760	Unid.	R\$ 690,00	
	11		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	45.960	Unid.	R\$ 705,00	
	12		Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	10.000	Unid.	R\$ 800,00	
	13		Conjunto Professor - CJP-01	8.335	Unid.	R\$ 1.050,00	
	14		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	1.596	Unid.	R\$ 550,00	
Valor Total Grupo 2							R\$ 115.200.950,00

FORNECEDOR: MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.  
 CNPJ/MF: 41.043.317/0001-92  
 ENDEREÇO: RUA MARIA AMÁLIA NOGUEIRA, 241, CELEIRO DAS ALEGRIAS FUTURAS  
 CAMARAGIBE/PE - CEP: 54.774-280  
 TELEFONE: (81) 3034-0438  
 REPRESENTANTE: MARIA CECÍLIA MEIRA LINS DE S. DIAS

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Total do Grupo
2	8	AP, PA, RR	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	9.710	Unid.	R\$ 630,00	R\$ 115.200.950,00
	9		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	53.370	Unid.	R\$ 670,00	
	10		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	33.760	Unid.	R\$ 690,00	
	11		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	45.960	Unid.	R\$ 705,00	
	12		Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	10.000	Unid.	R\$ 800,00	
	13		Conjunto Professor - CJP-01	8.335	Unid.	R\$ 1.050,00	
	14		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	1.596	Unid.	R\$ 550,00	
<b>Valor Total Grupo 2</b>							<b>R\$ 115.200.950,00</b>

FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA.  
 CNPJ/MF: 11.295.284/0001-07  
 ENDEREÇO: RUA DR. ANTÔNIO DE CASTRO, Nº 274, BAIRRO ATALAIA  
 ESCADA/PE - CEP: 55.500-000  
 TELEFONE: (81) 3788-0740  
 REPRESENTANTE: RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Total do Grupo
2	8	AP, PA, RR	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	9.710	Unid.	R\$ 630,00	R\$ 115.200.950,00
	9		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	53.370	Unid.	R\$ 670,00	
	10		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	33.760	Unid.	R\$ 690,00	
	11		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	45.960	Unid.	R\$ 705,00	
	12		Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	10.000	Unid.	R\$ 800,00	
	13		Conjunto Professor - CJP-01	8.335	Unid.	R\$ 1.050,00	
	14		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	1.596	Unid.	R\$ 550,00	
<b>Valor Total Grupo 2</b>							<b>R\$ 115.200.950,00</b>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA.  
 CNPJ/MF: 31.472.249/0001-23  
 ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR BLEY, Nº 186 - LOJA 24 - CENTRO  
 VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-902  
 TELEFONE: (27) 3332-5187  
 REPRESENTANTE: BEZALIEL PASSOS SIQUEIRA JUNIOR

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição do Kit	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário do Item	Valor Total do Grupo
2	8	AP, PA, RR	Conjunto Aluno CJA-03 - ABS	9.710	Unid.	R\$ 670,00	R\$ 116.581.690,00
	9		Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	53.370	Unid.	R\$ 690,00	
	10		Conjunto Aluno CJA-05 - ABS	33.760	Unid.	R\$ 695,00	
	11		Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	45.960	Unid.	R\$ 725,00	
	12		Conjunto Aluno CJA-07 - ABS	10.000	Unid.	R\$ 740,00	
	13		Conjunto Professor - CJP-01	8.335	Unid.	R\$ 970,00	
	14		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas - MA-02	1.596	Unid.	R\$ 615,00	
<b>Valor Total Grupo 2</b>							<b>R\$ 116.581.690,00</b>

Referência: Processo nº 23034.034005/2024-20

SEI nº 4381995



Pesquisar e-mail



99+

Escrever

Mail

Caixa de entrada 142

Chat

Com estrela

Mais

Meet

Marcadores

Solicitação Cotação

Cotação Aquisição Esc...

Cotação Ar-Condiciona...

Cotação Epi's Motocicli...

Cotação Locação de M...

Cotação Material Espor...

Máquinas Pesadas

Reforma de Conjunto E...

Solicitação Cotação Co...

Resumir este e-mail



Prefeitura Castanhal

Prezados, Solicita-se o envio de cotação de preços conforme as especificações detalhadas no documento em anexo.



Castanheira Distribuidora

Bom dia Segue cotação de preços solicitada



Prefeitura Castanhal

Boa tarde! Verificamos que sua cotação de preços se encontra com alguns erros de cálculos. Esses erros estão no ITF



Castanheira Distribuidora

para mim

Boa tarde!

Segue em anexo cotação corrigida.

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



- Ok, pode faturar.
- Recebido.
- Não veio o anexo.

- Responder
- Encaminhar



Mail

1

Chat

Meet

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

3

Mais

Marcadores

Material de limpeza

Material Esportivo

Medalhas

TONER E TINTAS PARA I...



Resumir este e-mail



Tatiana Martins

Prezados, Solicita-se o envio de cotação de preços conforme as especificações detalhadas no documento em anexo.



João Freitas

para mim



Traduza para o português



Bom dia, Segue cotação.por favor confirmar recebimento.

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Ok, recebido.

Bom dia, pedido recebido.

Bom dia.

Responder

Encaminhar



Mail

1

Chat

Meet

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

Material de limpeza

Material Esportivo

Medalhas

TONER E TINTAS PARA I...

Search bar with envelope icon

Tatiana Martins  
Boa Tarde, Solicita-se o envio de cotação de preços conforme as especificações detalhadas nos documentos em anex

2

Tatiana Martins  
BOA TARDE Seria possível, por gentileza, verificar o valor total do item 04? Consequentemente, isso resultaria em um

3

Wilson Moratta  
para Mileny, mim

Boa tarde!

Desculpe o erro.  
Segue orçamento corrigido.

atenciosamente,

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail

maqmóveis  
Assessoria e Manutenção de Equipamentos e Instalações (LTD) S.A.  
CNPJ: 08.943.818/0001-00  
Endereço: Rua José de Fátima, 100 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP  
E-mail: contato@maqmóveis.com.br

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	COLANTE ALUMINUM - 60x60cm (comprimento total)	ROLO	24.915,00	24.915,00

PDF Orçamento Prefei..

Boa tarde! Não tem problema. Sem problemas!

Responder Responder a todos Encaminhar



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº:** 2309001/2025/SUPRI

**Objeto:** Aquisição de Mobiliários Escolares \_ SEMED

## **1. INTRODUÇÃO**

Esta justificativa tem como objetivo apresentar, de forma detalhada, a metodologia adotada, bem como os fundamentos técnicos e legais que respaldaram a pesquisa de preços e a análise de mercado, referentes à futura aquisição de Mobiliários Escolares, para as escolas municipais.

A pesquisa foi conduzida com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem diretrizes para estimativas de preços, com foco na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **2. FINALIDADE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A pesquisa de preços teve por finalidade levantar, com respaldo técnico e metodológico, os valores praticados no mercado para a **aquisição de Mobiliários Escolares**, de modo a garantir que a futura contratação seja conduzida com base em parâmetros reais e compatíveis com o mercado.

A servidora responsável pela condução e compilação das informações foi a Sra. Vera Lúcia Barros Maciel, matrícula nº 155342-9, servidora pública com notória experiência em cotações e levantamento de preços, o que conferiu maior segurança e legitimidade ao processo.

## **3. METODOLOGIA DA PESQUISA DE MERCADO**

### **3.1. Abordagem Utilizada**

A pesquisa foi realizada em duas etapas complementares:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

a) Cotação direta com fornecedores: com o intuito de reforçar o compromisso com o mercado regional, foram realizadas cotações diretas junto a fornecedores especializados. Essa etapa possibilitou a obtenção de valores atualizados, considerando as particularidades técnicas do objeto. Os conjuntos escolares CJA-04 e CJA-06 são compostos por mesa com tampo em plástico injetado, sendo no modelo CJA-06 acrescido de laminado melamínico, dotada de porta-livros, e por cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno, ambos montados sobre estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com pintura em pó epóxi/poliéster.

b) foi utilizada a base de dados disponibilizada pelo **BANCO DE PREÇOS** (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), plataforma de grande amplitude e confiabilidade, que reúne milhões de informações relativas a preços praticados em licitações por entes da Administração Pública, compras governamentais, tabelas referenciais de preços, sites de grande domínio e notas fiscais eletrônicas emitidas no território nacional. Os dados coletados por meio desta ferramenta encontram-se devidamente sistematizados e registrados no **Relatório de Cotação** gerado em 30 de setembro de 2025.

### 3.2. Empresas Consultadas

Com o objetivo de subsidiar a presente instrução processual, foi realizada pesquisa de mercado por meio de correspondência eletrônica (e-mail) junto a três empresas : **J. F. Monteiro EIRELI (CNPJ 14.866.439/0001-06)**, **L. Costa & G. Ramos Ltda. (CNPJ 33.724.724/0001-37)** e **Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda. (CNPJ 54.826.367/0004-30)**. A pesquisa contemplou duas empresas situadas no Estado do Pará e uma no Estado de São Paulo, todas destacadas como referências em qualidade, confiabilidade e eficiência.

Cumprindo ainda destacar que foi anexada a Ata de Registro de Preços nº 29/2024, a qual foi considerada no presente relatório para fins de análise comparativa.

## 4. MÉTODO DE CÁLCULO DO PREÇO ESTIMADO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

Com base no art. 6º da IN nº 65/2021, adotou-se o método da média aritmética, após exclusão de eventuais valores incompatíveis ou excessivamente elevados. Essa metodologia é recomendada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) quando os dados coletados apresentarem distribuição homogênea, como ocorreu neste caso, com coeficiente de variação inferior a 25%.

Essa escolha permite estimativa realista e fundamentada, assegurando transparência, isonomia e segurança jurídica, em total consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

#### **5. ANÁLISE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

No decorrer da instrução processual, a equipe técnica da **Secretaria Municipal de Educação-SEMED** identificou a **Ata de Registro de Preços nº 29/2024**, firmada entre o **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE** e a empresa **Magmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda**, CNPJ nº 54.826.367/0005-11, revela-se apto a atender à necessidade desta Administração quanto à futura **aquisição de Mobiliários Escolares**, para a rede municipal de ensino.

Diante da intenção de adesão à referida Ata, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme autorizado pelas regras dispostas no edital e na própria ata de registro, procedeu-se à análise técnica e comparativa do instrumento em questão. A análise teve como objetivo verificar a aderência das especificações técnicas dos itens registrados às necessidades locais, bem como aferir a regularidade formal do procedimento licitatório originário, a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados atualmente no mercado, e a vantajosidade da adesão sob os aspectos econômico, técnico e jurídico.

Importa ressaltar que a presente **cotação possui caráter complementar**, destinada especificamente à comprovação da vantajosidade, reforçando os elementos de economicidade já observados **na Ata nº 29/2024**.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

Verificou-se, por fim, que os valores registrados na mencionada ata estão compatíveis com os praticados atualmente no mercado, inclusive apresentando-se abaixo de cotações enviadas por empresas do ramo recentemente levantadas. Ademais, a estrutura da ata, já adotada por outros entes federativos, assegura respaldo jurídico e eficiência logística à contratação pretendida.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA(COTAÇÃO)		ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2024	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	100	R\$ 792,50	R\$ 79.250,00	R\$ 670,00	R\$ 67.000,00
Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	850	R\$ 770,00	R\$ 654.500,00	R\$ 705,00	R\$ 599.250,00
		Total:	R\$ 733.750,00	Total	R\$ 666.250,00

## 6. RESULTADO DA PESQUISA

Atendendo as metodologias de pesquisa de preços adotadas — Apurou-se que o **VALOR MÉDIO ESTIMADO** para a contratação do objeto em questão é de **R\$ 733.750,00 (setecentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)**. Enquanto a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2024**, apresenta valor de contratação de **R\$ 666.250,00 (seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto no mapa comparativo desta análise técnica, verifica-se que a **Ata de Registro de Preços nº 29/2024**, apresenta uma redução aproximada de **9,20%** em relação ao valor médio apurado,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

evidenciando a expressiva vantajosidade financeira da adesão proposta. Ressalta-se, ainda, que os itens constantes na referida ata se encontram em conformidade com as especificações demandadas pela Administração, sendo plenamente compatíveis com os parâmetros técnicos exigidos.

Assim, considerando a compatibilidade técnica, a regularidade do procedimento originário, a vantajosidade econômica e a possibilidade de atendimento célere da necessidade administrativa, recomenda-se a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 29/2024**, como medida eficiente, segura e conveniente ao interesse público.

Atenciosamente,

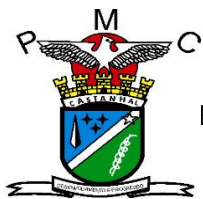
Castanhal/PA, 30 de setembro de 2025

VERA LUCIA  
BARROS  
MACIEL:01538  
634201

Assinado de forma  
digital por VERA LUCIA  
BARROS  
MACIEL:01538634201  
Dados: 2025.09.30  
10:16:52 -03'00'

---

Vera Lúcia Barros Maciel  
Coordenadora da Pesquisa de Preço  
Matrícula nº155342-9



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES  
SETOR DE COTAÇÃO \_ e-mail: cotacao@castanhal.pa.gov.br



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto Aluno CJA-04 - ABS	UNID.	100	R\$ 792,50	R\$ 79.250,00
2	Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	UNID.	850	R\$ 770,00	R\$ 654.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 733.750,00</b>

VERA LUCIA  
BARROS  
MACIEL:01538634  
201

Assinado de forma digital  
por VERA LUCIA BARROS  
MACIEL:01538634201  
Dados: 2025.09.30  
10:19:19 -03'00'

Vera Lúcia Barros Maciel  
Coordenadora da Pesquisa de Preço  
Matricula nº 155342-9

RUA CMTE. FRANCISCO DE ASSIS, Nº 2290, CEP: 68743-100, BAIRRO ESTRELA, CASTANHAL-PA

CNPJ Nº 05.121.991/0001-84